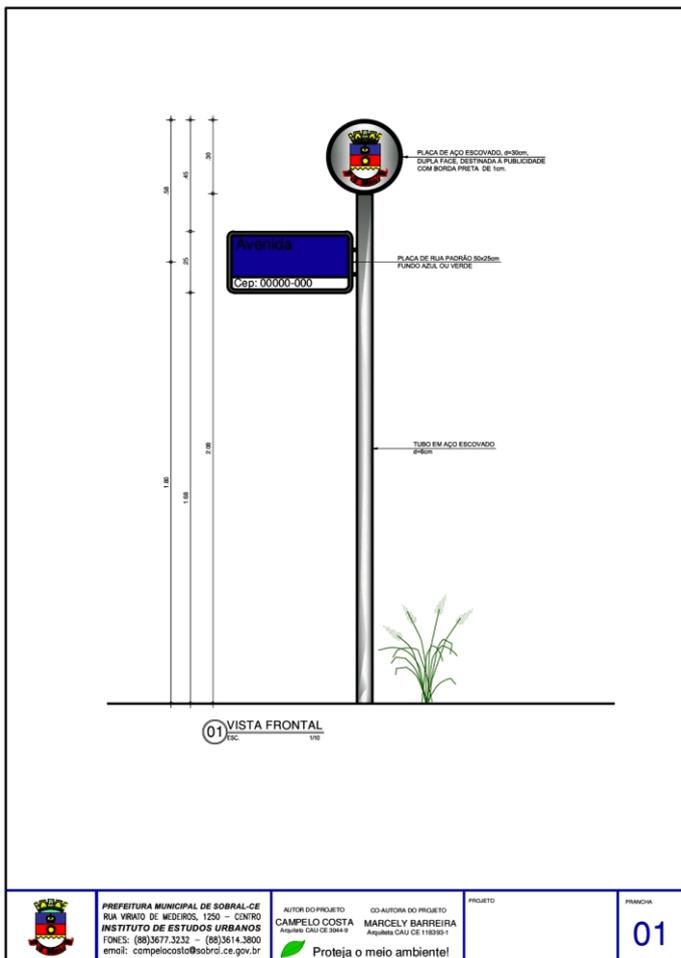


## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO N.º 1571, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014** - Regulamenta a Lei nº 1308 de 22 de outubro de 2013 que trata da colocação e manutenção de placas destinadas à identificação de vias e logradouros públicos no Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, II e IV e artigo 77, I, "i" da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º As placas indicativas de vias e logradouros públicos atenderão aos seguintes padrões: I – tubo em aço escovado de 6cm; II – Placa de rua padrão 50x25cm, preferencialmente com fundo na cor azul; III – Placa publicitária de aço escovado com 30cm de diâmetro, dupla face, com borda preta de 1cm. Art. 2º Nas placas de rua deverá constar o nome oficial do logradouro, assim como o CEP (Código de Endereçamento Postal). Art. 3º As distâncias entre a placa de rua e o solo, assim como da placa de rua e a placa destinada a publicidade devem obedecer ao disposto no Anexo único deste Decreto. Art. 4º As dúvidas suscitadas em relação ao Anexo único, serão resolvidas pela Secretaria de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município. Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 10 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.



**DECRETO N.º 1572 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014** - Altera o art. 1º do Decreto nº 1440/12, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1440, de 06 de julho de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma irregular, localizado na CE 362, s/nº, Distrito de Bilheira, neste

Município, pertencente ao Sr. Carlos Ernesto Sabóia Albuquerque, possuindo uma área total de 7.678,06 m<sup>2</sup>, com a seguinte confrontação: ao NOROESTE/FRENTE, limitando-se com a faixa de domínio da CE 362, por onde mede e três segmentos retos e descontínuos: 140,62 metros, 19,89 metros e 24,40 metros; ao SUL/FUNDO, limitando-se com a Rua S. D. O., por onde mede em três segmentos retos e descontínuos: 49,40 metros, 38,15 metros e 44,35 metros e ao LESTE/ESQUERDA, limitando-se com propriedade de Marcos Antônio Freitas Frota, por onde mede, 93,11 metros." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**DECRETO N.º 1573 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014** - Altera o art. 1º do Decreto nº 1027/08, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso IV, art. 66 da Lei Orgânica do Município, DECRETA: Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 1027, de 11 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um terreno de forma regular, localizado na Rua Tenente Sousa, s/nº, Bairro Cidade Gerardo Cristino de Menezes, nesta cidade, pertencente à LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA, possuindo uma área total de 300,00m<sup>2</sup>, com a seguinte confrontação: ao NORTE/FUNDO, limitando-se com propriedade da LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA, por onde mede, 15,00 metros; ao SUL/FRENTE, limitando-se com a Rua Tenente Sousa, por onde mede, 15,00 metros; ao LESTE/ESQUERDA, limitando-se com propriedade da LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA, por onde mede, 20,00 metros e a OESTE/DIREITA, limitando-se com propriedade da LIMOEIRO MOTOS COMERCIAL LTDA, por onde mede, 20,00 metros." Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

## SECRETARIA DA GESTÃO

**ATO N.º 12.811/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal N.º 1196 de 07 de fevereiro de 2013, c/c o Edital de nº 002 de 12 de abril de 2012, RESOLVE: Nomear à vista de habilitação em Concurso Público, o(a) Sr.(a) IKARO SARAIVA SILVEIRA, classificado em 10º lugar, na data de 16/12/2013, para ocupar o cargo de Provedor Efetivo de Fiscal Superior de Tributos, com lotação na Secretaria da Gestão deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

**TERMO DE POSSE N.º 049/2013-GP** - Ao décimo treze dia do mês de dezembro de dois mil e treze, na presença do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Sobral o Dr. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO, compareceu no Gabinete do Prefeito o(a) Sr.(a) IKARO SARAIVA SILVEIRA, para tomar posse no cargo de Provedor Efetivo de Fiscal Superior de Tributos, com lotação na Secretaria da Gestão, através do Ato nº 12.811/13-GP, criado mediante Edital nº 002 de 12 de abril de 2012, tendo em vista o atestado da regularidade do Concurso realizado pela Secretaria da Gestão. Na oportunidade declarou a sua vontade de tomar posse no referido cargo, comprometendo-se a exercer com probidade e a cumprir fielmente os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, no qual entra em exercício nesta data. Para isso foi lavrado o presente termo, que vai assinado pelo Sr. Prefeito Municipal e pelo servidor(a) empossado(a). JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão - IKARO SARAIVA SILVEIRA - Empossado(a).



Prefeitura Municipal de Sobral  
Secretaria da Gestão  
Imprensa Oficial do Município



José Clodoveu de Arruda Coelho Neto  
Prefeito Municipal

Carlos Hilton Albuquerque Soares  
Vice-Prefeito

Luciano de Arruda Coelho Filho  
Chefe de Gabinete do Prefeito

Marcelino Alves Batista Júnior  
Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Município Interino

Antônio Lourenço Tomás Arcanjo  
Procurador Geral do Município

Luís Fernando Simões da Silva  
Controlador e Ouvidor Geral do Município

José Maria Souza Rosa  
Secretário da Gestão

Julio Cesar da Costa Alexandre  
Secretário da Educação

Mônica Souza Lima  
Secretária da Saúde

Eliane Maria Ribeiro Alves Leite  
Secretária da Cultura e do Turismo

Mário César Lima Parente  
Secretário de Conservação e Serviços Públicos

José Ilo de Oliveira Santiago  
Secretário de Obras

Gizella Melo Gomes  
Secretária de Urbanismo

Daniela da Fonseca Costa  
Secretária da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

Luiza Lúcia da Silva Barreto  
Secretária da Agricultura e Pecuária

Shelda Kelly Bruno Bedê  
Secretária do Esporte

Pedro Aurélio Ferreira Aragão  
Secretário da Segurança e Cidadania

Francisca Valdázia Bezerra Ribeiro  
Secretária de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza

Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.  
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | CNPJ: 02.079.337/0001-61 | (88) 3677-1175  
www.sobral.ce.gov.br/impresso | iom@sobral.ce.gov.br

**PORTARIA Nº 91/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso "IV" Art. 2º da Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013. RESOLVE: 1º - Designar a Servidora FRANCISCA VALDIZIA BEZERRA RIBEIRO, Secretária de Desenvolvimento Social e Combate a Extrema Pobreza, para participar de reunião na STDS e CIB, no dia 14 de fevereiro de 2014, em Fortaleza CE. 2º - Atribuir a referida servidora ½ (meia) diária, totalizando o valor de R\$ 100,00 (cem reais). Cientifique-se e cumpra-se. Secretária da Gestão, em 14 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZAROSA - Secretário da Gestão.

**PORTARIA Nº.096/2014-SEGES - O SECRETÁRIO DA GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência conferida pela alínea "d" do Art. 1º da Lei Municipal Nº 091 de 16 de janeiro de 1997, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, tendo em vista o que consta no processo nº. 0602612 da Procuradoria Geral do Município. RESOLVE: Conceder, nos termos do Art. 104, da Lei Municipal nº. 038 de 15 de dezembro de 1992, o (a) servidor (a) CRISTIANE MORORO RIBEIRO, ocupante do cargo de Fiscal Superior de Tributos, Matrícula Nº 8446, lotada na Secretaria da Gestão deste Município, 03 (três) meses da LICENÇA PRÊMIO, referente ao período aquisitivo de 26 de junho de 2003 à 26 de junho de 2008, a que faz jus, à ser gozada no período de 01 de março de 2014 à 30 de maio de 2014. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 18 de fevereiro de 2014. JOSÉ MARIA DE SOUZA ROSA - Secretário da Gestão.

## SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA 009/2014 – EDUCAÇÃO** - Cancelar dos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso "I", do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, RESOLVE: Art. 1º – CANCELAR AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, do(a) professor(a) abaixo discriminado(a), integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, que supriu as carências nas Escolas Municipais de Sobral-Ce, de 40 horas para 20 horas semanais de trabalho: 17098 - Luciana Maria Alves. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de janeiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 29 de janeiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 010/2014-EDUCAÇÃO** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO

MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1º – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 17098 - Luciana Maria Alves. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 011/2014 - EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, ao(a)s profissional(ais) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados(as) na forma abaixo discriminada(s):

MATRÍCULA	NOME	VALOR R\$
17727	Elaine Alda da Costa Falci	44,00
15769	José Tupinambá Brito Dias	44,00
8695	Idina Maria Pereira Alves	22,00
8745	Maria Imaculada Liberato Ximenes	22,00
917	Roza Maria Lucas da Silva	22,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2014 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 012/2014 - EDUCAÇÃO** - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, ao(a) profissional do magistério, com atividade de suporte pedagógico

direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado na forma abaixo discriminado: MATRÍCULA – 17044; NOME - Caetana Leila Arruda Lino; CARGO – Coordenadora; Nº ANEXOS – 02; VALOR R\$ - 44,00. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 013/2014/EDUCAÇÃO** - Modifica gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1o – Modificar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001, ao(a) profissional do magistério, com atividades de suporte pedagógico direto a docência, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado(a) na forma abaixo discriminado(a): MATRÍCULA -16472 ; NOME - Luiz Carlos Melo Gomes; CARGO – Coordenador; Nº ANEXOS – 02; VALOR R\$ ANTERIOR - 22,00; VALOR R\$ ATUAL - 44,00. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 014/2014 – EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1o – Cancelar gratificação para transportes, do(a) professor(a) integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencado (a) na forma abaixo discriminado(a):

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR RS
2745	Francisca Naura Segundo Alves	66,00
9192	Maria de Fátima Lopes Vasconcelos	66,00

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogada as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 015/2014-EDUCAÇÃO** - Conceder gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1o – Conceder gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, aos professores que se encontram em efetiva regência de sala de aula, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada.

MATRÍCULA	NOME
8306	Francisca das Chagas Vasconcelos
8016	Maria Nazaré Neta
3049	Maria Rogiana Pontes Linhares
2610	Antonia da Silva Sousa
3031	Maria Lúcia Cavalcante Viana
3137	Sandra Maria Parente Cavalcante

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014 Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 016/2014-EDUCAÇÃO** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1o – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, da professora abaixo discriminada, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprir as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho: 16069 - MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento retroativo ao mês de janeiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 017/2014 – EDUCAÇÃO** - Concede aos profissionais do Magistério ampliação de carga horária em caráter temporário e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do Art. 12º da Lei nº 256 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 268 de 10 de maio de 2000, RESOLVE: Art. 1o – AMPLIAR A CARGA HORÁRIA, dos professores, na forma delineada no anexo desta Portaria, integrantes do Magistério constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, para suprirem as carências nas Escolas Municipais de Sobral-CE, de 20 horas para 40 horas semanais de trabalho. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento do mês fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 017 - DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014	
MATRÍCULA	SERVIDOR(A)
16332	Ana Cristina Ribeiro de Moraes
9445	Ana Karla Vasconcelos
17039	Ana Leticia dos Santos Canuto do Nascimento
9423	Ana Lucia Gomes Mota
16452	Antonia Aparecida Liberato de Oliveira
2610	Antonia da Silva Sousa
1239	Antonia Maria Félix
8712	Antonia Ximenes Ponte
9612	Aparecida Cassimiro de Lima
17127	Asenate Moura Almeida
17121	Camila Machado Pereira
2653	Cândida Maria Sousa Lopes
15829	Conceição de Maria Costa de Paula Clemente
17046	Danielle de Oliveira Gomes
8287	Edineuda Bezerra
2693	Francisca Aunilene Cameiro Albuquerque
1521	Francisca das Chagas Parente Oliveira
2740	Francisca de Assis Silva Fernandes
2713	Francisca Irla Aguiar Costa
17054	Francisca Jaqueline Rodrigues Mesquita
2729	Francisca Vania Sousa Silva
17064	Gizela dos Santos Fernandes
16481	Gleudson Mendes Melo
2777	Irene Matos de Sousa
16526	Janderly do Monte Araújo
16506	Katia Regina Soares
2817	Lucia Neves de Paula
2827	Margarida Mesquita Oliveira
2847	Maria Assunção Lino Anselmo
2855	Maria Auxiliadora Cavalcante Ferreira
16069	Maria de Lourdes Nascimento Lopes
9473	Maria Djacyra Costa Cavalcante
8235	Maria Iêda Gomes Fernandes
4704	Maria Lucia Lima Feitosa
17085	Maria Lucina Pereira Pedrosa
8512	Maria Rosilene de Vasconcelos Silva
1626	Marilene Mendes da Silva
9006	Neide Mara Sampaio
17370	Rosa Maria Madeira Cavalcante
15881	Silvana Maria de Sousa
3142	Silvéria Maria Lopes Pedrosa

**PORTARIA 018/2014-EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1059 de 25 de maio de 2011, c/c o Decreto Municipal nº 1323 de 08 de agosto de 2011, RESOLVE: Art. 1o – Cancelar gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma abaixo discriminada:

Matrícula	Nome
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE
17041	JOELMA GOMES DE PAULO
16512	MARYLANI MOUTA DOS SANTOS

Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 019/2014 – EDUCAÇÃO** - Conceder gratificação de incentivo profissional durante o estágio probatório, para professores participantes do Programa de Formação em Serviço, aos profissionais do Magistério e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 1º da Lei Municipal nº 1208 de 02 de maio de 2013, c/c o Decreto Municipal nº 1532 de 01 de agosto de 2013, RESOLVE: Art. 1o – Conceder gratificação de incentivo profissional de 25% (vinte e cinco por cento) em relação ao salário base de 4 (quatro) horas – (cód 103), durante o estágio probatório, aos professores participantes do Programa de Formação em Serviço, na forma discriminada no anexo único desta Portaria. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor nesta data, com inclusão na folha de pagamento no mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014		
ORD.	MATRICULA	NOME
1	16507	ADRIANA AGUIAR RAMOS
2	16523	ADRIANA PAULA CARVALHO
3	16459	AMANDA MARINHO RODRIGUES
4	17029	ANA ALICE FERREIRA DE PAULA
5	17036	ANA CLAUDIA MOURA ALMEIDA
6	16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS
7	17035	ANA FABIA BARBOSA ARAGÃO*
8	17039	ANA LETICIA DOS SANTOS CANUTO DO NASCIMENTO
9	17016	ANA LUIZA SAMPAIO COSTA
10	17129	ANA PAULA DA SILVA COUTINHO*
11	17067	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA*
12	16677	ANA SUELI DE MARIA
13	16485	ANDREIA DORLANGE FERREIRA CARNEIRO*
14	16452	ANTONIA APARECIDA LIBERATO DE OLIVEIRA
15	16500	ANTONIA DE FATIMA PEREIRA MELO
16	17099	ANTONIA ERITANIA DE SOUSA CASTRO
17	16466	ANTONIA IVANARA DO NASCIMENTO DA MOTA
18	17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO
19	17088	ARIELLA CONCEICAO PONTE LOIOLA
20	17127	ASENATE MOURA ALMEIDA
21	17092	BETANHA ARAUJO DE LIMA
22	17044	CAETANA LEILA ARRUDA LINO
23	17126	CAMILA FARIAS DO MONTE
24	17121	CAMILA MACHADO PEREIRA*
25	16449	CARMEM SILVIA SOARES DE SOUSA
26	16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO*
27	17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS*
28	17043	CIDMARY XIMENES DE MELO
29	17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHAES
30	16482	CRISTIANE RIBEIRO MENEZES
31	17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES
32	16478	DANIELLE MORAIS DE OLIVEIRA*
33	16457	EDMARA DOS SANTOS CHAVES*
34	17089	ELIZABETE FERREIRA DO NASCIMENTO
35	17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ
36	17055	EMANUELA CRISTINA GOMES DE FREITAS
37	16728	EVÓDIA PIRES LOPES*
38	16564	FABIOLA SILVA CARNEIRO
39	17020	FACILDA TEOBALDO BRASIL
40	16460	FERNANDA MOURA ALMEIDA
41	17117	FERNANDO LOPES FERREIRA*
42	16560	FRANCY KILADY RIPARDO MACHADO
43	17047	FRANCINELDA FERREIRA DE ARAUJO
44	17087	FRANCISCA HAYANNE SABOIA PRADO
45	17054	FRANCISCA JAQUELINE RODRIGUES MESQUITA
46	17056	FRANCISCA PROFIRO DO NASCIMENTO*
47	17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA
48	16496	FRANCISCA SUELLY RAMOS BARROS
49	16493	FRANCISCO AIRTON MENDES
50	16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE
51	17015	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUSA NOBRE
52	16731	FRANCISCO GOMES XIMENES*
53	16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
54	17077	FRANCISCO REGIS DE BRITO LIMA *
55	17122	FRANCISCO VILAR VASCONCELOS
56	17042	GESSIANE LIBERATO MOURA
57	17034	GISELLE SILVA ROCHA
58	17064	GIZELIA DOS SANTOS FERNANDES*
59	16481	GLEIDSON MENDES MELO
60	16458	JEANE CRISTINA LINHARES LIBERATO*
61	16484	JOSE SAMUEL DE ALCANTARA OLIVEIRA*
62	16463	JOSENY DA SILVA LIMA
63	17871	JOSIEL MOTA PEREIRA
64	17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA*

65	16506	KATIA REGINA SOARES
66	17124	LIDIANE PAIVA MELO
67	16445	LIGIA TICIANA RIBEIRO MARQUES*
68	16509	LÚCIA DE FÁTIMA DA SILVA BALICA
69	16472	LUIZ CARLOS MELO GOMES
70	17037	MARCELA PORTELA PONTES
71	16469	MARCELO ANGELO DE LIMA
72	17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA
73	17120	MARCIANE OLIVEIRA DE ABREU *
74	16465	MARIA AUXILIADORA DE LIMA MENDES
75	17128	MARIA DA CONCEICAO CASTRO DUARTE
76	17030	MARIA DAS GRACAS ARAUJO MOURA
77	17358	MARIA DE LOURDES PRADO DE VASCONCELOS *
78	16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO
79	16995	MARIA DO CEU OLIVEIRA PAIVA
80	17008	MARIA DO SOCORRO DUARTE VIANA
81	16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO
82	17091	MARIA INES XIMENES
83	17075	MARIA LUCIELLE HOLANDA DE SOUSA
84	17085	MARIA LUCINA PEREIRA PEDROSA*
85	17071	MARIA RENATA BEZERRA SOUZA
86	16451	MARIA ROBERVANIA PAIVA SOUSA
87	17369	MARINETE MEDEIROS DE LOIOLA
88	16474	MICHELI MENDES DE OLIVEIRA
89	16467	MORGANA FARIAS MELO
90	16483	NALYANA VASCONCELOS VAZ
91	17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA
92	17125	NAUEBIA BATISTA RODRIGUES
93	16456	PRISCILA FURTADO DE SOUSA
94	16501	RAPHAELLA CARNEIRO DE PAULA PESSOA*
95	16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS
96	16490	RHONIELLE PATRICIO DE MAGALHAES
97	17057	RIVIA DAVIA SILVA SALES
98	17063	ROBERIO RIBEIRO DE SOUSA
99	17083	ROBERTA PINHEIRO RODRIGUES
100	17370	ROSA MARIA MADEIRA CAVALCANTE
101	17025	ROSANGELA DA SILVA AGOSTINHO*
102	17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS
103	16464	SILVELANE MARIA AZEVEDO LIMA
104	17027	SILVIA LINHARES BEZERRA
105	16729	TATIANA SILVEIRA BEZERRA*
106	17094	THAMYRES MOREIRA DA SILVA
107	16454	VANESSA MARIA ALVES SILVA
108	17049	VERA LUCIA FREIRE AMORIM DE OLIVEIRA
109	17059	VERILENE CARNEIRO GOMES
110	16447	VICTOR SILVA RODRIGUES
111	17097	WALESKA SIRIDO LIMA*

\*Professor para incluir em fevereiro/2014

**PORTARIA 020/2014 – EDUCAÇÃO** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legal que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de fevereiro de 2005, RESOLVE: Art. 1o – Conceder hora/extra aos servidores desta Secretaria, elencados no anexo único desta Portaria, referente ao mês de fevereiro/2014. Art. 2o – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 020 - 12 DE FEVEREIRO DE 2014		
MATRICULA	NOME	QTDE HORAS
18252	ALANICE DE ALMEIDA MONTE	5
15748	ANA KAMILA SILVA ABREU	11
16732	ANA KAMILA SILVA ABREU	13
8472	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	9
9510	ANA LUCIA MESQUITA FROTA	11
15753	ANA MARCIA DE OLIVEIRA CARVALHO	18
16247	ANA SÉRGIA TRÉVIA MOURA	6
16677	ANA SUELI DE MARIA	24
9422	ANTONIA DA CONCEIÇÃO BRANDÃO	2
2610	ANTONIA DA SILVA SOUSA	5
1828	ANTONIA DE FATIMA CAMPOS	4
2633	ANTONIA GLÓRIA RODRIGUES COSTA	5
17090	ANTONIA REGINA DO NASCIMENTO	6
2613	ANTONIA ROSEMEIRE MORAIS RIBEIRO PORTELA	9
2639	ANTONIO PAIVA DA SILVA	8
8285	ANTONIO VIEIRA FERNANDES	8
9509	BENEDITA BEZERRA FROTA	18
9501	CASSILDA FARIAS SENA	8
15823	CAROLINA DE FARIAS SILVEIRA	9
2036	CELINA EDUARDO SOUZA	4
16475	CESAR DE CASTRO BRASILEIRO	20
17021	CESAR MARCOS DO NASCIMENTO LUCAS	12
17045	CLARISSE GUILHERME POMPEU MAGALHÃES	5
15828	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	12
8496	CLEIDE DO NASCIMENTO CARLOS	9
15829	CONCEIÇÃO DE MARIA COSTA DE PAULA CLEMENTE	5
17046	DANIELLE DE OLIVEIRA GOMES	6
8783	DENISE MARIA MATIAS VERAS	4
2679	EDNA MARIA DE SOUSA	4
17064	EDNEUDA BEZERRA	4
17119	EGLANTINA ROCHA SAMPAIO CARNEIRO	6
8656	ELIEUDA ALVES RODRIGUES	5
15743	ELIOENE ESTEVAM DA SILVA	10

17367	EMANOELA RAMOS TOMAZ	3
17022	ERIKA DE ALBUQUERQUE VERAS	6
17028	EVÓDIA PIRES LOPES	10
3783	EXPEDITA DA SILVA MONTE	17
15746	FERNANDA LOPES RODRIGUES	12
1251	FRANC JANE GOMES PEREIRA	4
8269	FRANCISCA AMÉLIA MOREIRA LOURENÇO	5
8306	FRANCISCA DAS CHAGAS VASCONCELOS	4
2720	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
8673	FRANCISCA ROGELMA ALVES	9
17076	FRANCISCA SHEILA BRAGA SOUSA	13
2751	FRANCISCA SOCORRO FERREIRA GOMES BRAGA	4
16470	FRANCISCO ANTONIO TEOFILO ANDRE	20
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA	6
15871	FRANCISCO VALDIR BRAGA DE SOUSA	9
17060	FRANCY KYADY RIPARDO MACHADO	10
17042	GESSIANE LIBERATO MOURA	6
15803	HELAINY RAIMUNDA RAMOS	11
2779	ISABEL CRISTINA MARTINS DA SILVA	10
9265	JORGEANA BRITO DE MORAES	20
9395	JOSÉ DILSON GOMES	8
15758	JOSE GONCALVES DO NASCIMENTO JUNIOR	9
17080	JOSSIANE LUCIANO DA SILVA	6
15730	JULIA MACHADO DE OLIVEIRA	6
16506	KATIA REGINA SOARES	10
9477	LEDA MARIA RODRIGUES DA SILVA	5
3327	LUIS RODRIGUES FERREIRA	40
8704	LUZIA SOARES MELO	2
17118	MARCIA FERNANDA AIRES MAIA	4
8244	MARCIA PONTES DIAS	8
1416	MARIA ALDAIR SILVINO	5
17872	MARIA CRISTINA ALCANTARA DE MOURA	6
2879	MARIA DA ASSUNÇÃO PIO FERNANDES	5
2881	MARIA DA CONCEIÇÃO AGUIAR MATOS	5
7352	MARIA DE FÁTIMA DE SOUZA SILVA	3
9192	MARIA DE FÁTIMA LOPES VASCONCELOS	9
16069	MARIA DE LOURDES NASCIMENTO LOPES	11
632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAÚJO GOMES	40
16502	MARIA DO CARMO FARIAS BRITO	23
9416	MARIA DO SOCORRO ARRUDA PONTE	5
8630	MARIA DO SOCORRO PARENTE VASCONCELOS	4
3090	MARIA DO SOCORRO QUINTO DE OLIVEIRA	4
885	MARIA DO SOCORRO TOMAZ LOPES	4
16453	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	4
17103	MARIA GERLANIA DE SOUZA SAMPAIO	5
1595	MARIA HELENA LIMA	8
8489	MARIA HELENA LIMA	11
1397	MARIA JOSE FELIX	5
3031	MARIA LÚCIA CAVALCANTE VIANA	3
877	MARIA VALDENISA DUARTE DE OLIVEIRA	5
8275	MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO	4
8752	MARTA MARIA LINHARES ARAÚJO	4
16102	MICHELLY CAVALCANTE DO VALE	10
15735	NÁGELA MARIA DE AGUIAR	6
17009	NARCISO CARNEIRO DE SOUSA	5
8324	NEOMÉSIA MONTEIRO LOPES	4
16476	NILTON DO VALE CAVALCANTE	10
8299	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	3
8655	NORBÉLIA FERREIRA LIMA	5
17031	OSMILDO PORTELA PONTES	14
9421	RAIMUNDA CELIA LINHARES PONTE	40
3110	RAIMUNDO NONATO DA SILVA COSTA	18
3351	RAIMUNDO RODRIGUES FERREIRA	30
16994	REJANE MARIA DA PONTE VASCONCELOS	40
8666	RITA DE CASSIA DE MOURA SALES	17
16245	RITA MACHADO LINHARES	6
15774	ROGERIO MATOS MAGALHAES	9
16726	ROGERIO MATOS MAGALHAES	11
3137	SANDRA MARIA PARENTE CAVALCANTE	3
17069	SEMIRAMIS FARIAS DE VASCONCELOS LEMOS	6
15881	SILVANA MARIA DE SOUSA	21
9404	ZENEIDE BENTO ALBUQUERQUE	4
17097	WALESKA SIRIDÓ LIMA	6
15821	WILLIAM ALVES FONSECA	11
		<b>1.023</b>

**PORTARIA 021/2014 – EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa da Lei nº 1091 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1333 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade ao Núcleo Gestor das Escolas (cód. 211) do Sistema Municipal de Ensino de Sobral, constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma abaixo discriminada: Matrícula – 8237; Servidor(a) - Maria de Lourdes Aureliano; Valor R\$ - 400,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 022/2014-EDUCAÇÃO** - Concede gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para transporte, a professora integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencada na forma abaixo discriminada: MATRÍCULA – 0915; NOME DO PROFESSOR - Antonia Deusilene de Aguiar; VALOR R\$ - 33,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 023/2014 – EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação para transporte aos professores e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para transportes, das professoras integrantes do Magistério e constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencadas na forma abaixo discriminada:

MATRÍCULA	NOME DO PROFESSOR	VALOR R\$
874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE FERREIRA	56,00
16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS	33,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014 revogada as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 024/2014 - EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação de produtividade à docência aos professores e dá providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o inciso “I”, do art. 6º da Lei Municipal nº 572 de 10 de janeiro de 2005, CONSIDERANDO a prescrição normativa, da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, c/c a Lei nº 1090 de 14 de setembro de 2011, CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1332 de 15 de setembro de 2011, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência do(a) professor(a) do Sistema Municipal de Ensino – código 0131, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento do Ensino Fundamental da Secretaria da Educação, na forma abaixo discriminado(a): Matrícula – 0874; Servidor(a) - Ginna Maria Ribeiro Parente Ferreira; Valor R\$ - 200,00. Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE - Secretário da Educação.

**PORTARIA 025/2014 - EDUCAÇÃO** - Cancela gratificação de produtividade à docência aos professores do Sistema Municipal de Ensino e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010, RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação de produtividade à docência (R\$ 150,00) código 194, a professora que não se encontra em efetiva regência de sala de aula, integrante do Magistério constante na folha de pagamento da Secretaria da Educação na forma elencada abaixo discriminada.

MATRÍCULA	NOME
874	GINNA MARIA RIBEIRO PARENTE RIBEIRO
16532	ANA CRISTINA RIBEIRO DE MORAIS

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA 026/2014 - EDUCAÇÃO** - Cancelar gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O

SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 328 de 24 de agosto de 2001; RESOLVE: Art. 1º – Cancelar gratificação para deslocamento, conforme § 1º do Art. 2º, combinado com o Art. 3º do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008, ao(aos) profissional(is) do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constante(s) na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados(as) na forma abaixo discriminada(s):

MATRÍCULA	NOME	VALOR RS
9419	Cecília Alice Ponte Vasconcelos	22,00
924	Sérgio Barbosa Alves	66,00
935	Maria Elizabete Lima Portela	33,00

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2014 revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

**PORTARIA Nº 027/2014 – EDUCAÇÃO** - Concede gratificação para deslocamento aos profissionais do magistério com atividades de suporte pedagógico, direto a docência e dá outras providências. O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 21 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000, que concede a gratificação de deslocamento; CONSIDERANDO a regulamentação desta Lei, através do Decreto nº 1102 de 20 de novembro de 2008; RESOLVE: Art. 1º – Conceder gratificação para deslocamento, aos profissionais do magistério, com atividade de suporte pedagógico direto a docência, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação, elencados na forma abaixo discriminados: MATRÍCULA – 9086; NOME - Valéria Rufino Cunha; CARGO – Diretora; Nº ANEXOS – 03; VALOR R\$ - 66,00. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com inclusão na folha pagamento do mês de fevereiro/2014, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 12 de fevereiro de 2014. Julio Cesar da Costa Alexandre - Secretário da Educação.

## SECRETARIA DA SAÚDE

**ATO Nº 12.814/2013-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. CLAUDIO HENRIQUE SOUSA MOREIRA, Matrícula nº 17675 - na data de 30/12/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 20 de dezembro de 2013. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MÔNICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 12.839/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Exonerar o Sr. JONATHAS DE AGUIAR CAVALCANTE, Matrícula nº 17923 - na data de 31/12/2013, do cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, lotado na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 12.840/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. MARCOS LEVY MACHADO BARBALHO VIANA, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 06 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 12.849/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. KEVEN FERREIRA DA PONTE, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde VI, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

**ATO Nº 12.850/2014-GP** - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal Nº 1196 de 07 de fevereiro de 2013, RESOLVE: Nomear o Sr. DAVIS YURI DE VASCONCELOS, na data de 02/01/2014, para ocupar o cargo de Provedor em Comissão de Assistente Municipal de Saúde II, com lotação na Secretaria da Saúde deste Município. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 08 de janeiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal - MONICA SOUZA LIMA - Secretária da Saúde.

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOBRAL

**Conselho Municipal de Saúde de Sobral criado por lei Municipal 052/93 - RESOLUÇÃO Nº. 01 /2014 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PROPOSTA PARA A PERMUTA DAS VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO Nº 013/2013 QUE DIZ RESPEITO À CONTRATAÇÃO DE 02 PROFISSIONAIS DE FARMÁCIA PARA O NASF SOBRAL – CE PARA 01 EDUCADOR FÍSICO (EQUIPE 04) E 02 FISIOTERAPEUTAS (EQUIPE 06), UMA VEZ QUE NÃO HOUVE CANDIDATO COM PERFIL AO CARGO DESTINADO.** O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO a proposta Segundo a PORTARIA GM Nº 154, de 24 de janeiro de 2008 que cria os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF com o objetivo de ampliar a abrangência e o escopo das ações da atenção básica, bem como sua resolubilidade, apoiando a inserção da estratégia de Saúde da Família na rede de serviços e o processo de territorialização e regionalização a partir da atenção básica. Estabelece ainda que os Núcleos de Apoio à Saúde da Família – NASF são constituídos por equipes compostas por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, atuem em parceria com os profissionais das Equipes Saúde da Família - ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade das ESF, atuando diretamente no apoio às equipes e na unidade na qual o NASF está cadastrado. Em 2008, ano da implantação dos NASF no Município de Sobral, segundo a resolução 35/2008 da CIB/Ce, a distribuição territorial das equipes tinha a seguinte configuração, considerando este ser classificado na modalidade tipo NASF, onde as equipes devem ser compostas por, no mínimo cinco profissionais de nível superior de ocupações não-coincidentes. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR a Proposta para a permuta das vagas remanescentes do processo seletivo Nº 013/2013 que diz respeito à contratação de 02 profissionais de farmácia para o NASF de Sobral, 01 educador físico da equipe 04, e 02 fisioterapeuta da equipe 06. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de Fevereiro de 2014. Antônio Manoel Ferreira - Presidente do CMSS - Francisco Anastácio Dourado Felix - Secretário Geral CMSS.

**Conselho Municipal de Saúde de Sobral criado por lei Municipal 052/93 - RESOLUÇÃO Nº. 02 /2014 – CMSS - DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º**

QUADRIMESTRE DE 2013 DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL-CE O Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais n.º 8.080/90 e n.º 8.142/90, pela Lei Estadual n.º 12.878/98, pela Lei Municipal n.º 052/93, alterada pela Lei Municipal n.º 326/2001, e pelo seu Regimento Interno; e CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saúde de Sobral – CMSS é um órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, normativo e controlador das políticas, estratégias e execução das ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Sobral, e integrantes da Secretaria da Saúde; CONSIDERANDO que, de acordo com a Resolução CNS Nº 453, de 10 de maio de 2012, os Conselhos de Saúde definem, por deliberação de seu plenário, sua estrutura administrativa, e CONSIDERANDO que, de acordo com a lei complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços público de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transparência para saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das dispersas com saúde nas 3 (três) esfera de governo; revoga dispositivo das leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências; e CONSIDERANDO as informações apresentadas pelo setor financeiros da Saúde- SESA do município de Sobral, na Plenária da 1ª reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Sobral de 12 (doze) de fevereiro de 2014. RESOLVE: Artigo 1º – APROVAR a Prestação de conta do 3º quadrimestre do ano de 2013 da Secretaria da saúde de Sobral com base no parecer da comissão de Orçamento e Finanças que analisou os processos, extratos bancários de contas correntes e aplicação e demonstrativos de receitas e despesas. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Sobral (CE), 12 de Fevereiro de 2014. Francisca das Chagas da Silva Mesquita - Presidente do CMSS - João Emerson da Ponte - Secretário Geral CMSS.

## SECRETARIA DE URBANISMO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO “DO LOTEAMENTO ORGULHO TROPICAL - DESTINADO A CONSTRUÇÃO DE CASA DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA” ORIGEM SEURB** - Após análise minuciosa do processo de loteamento em referência, de acordo com o Parecer técnico emitido pela Secretaria de Urbanismo acostado aos autos, opinamos pela homologação da 1ª gleba do loteamento Orgulho Tropical, destinado a construção das casas do Programa Minha Casa Minha Vida, podendo, assim, provocar os efeitos jurídicos, em especial, aqueles contidos nas exigências das leis Federais de nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, a qual “Dispõe sobre o parcelamento do solo urbano e dá outras providências” e da lei Complementar Municipal Nº 066 de 01 de fevereiro de 2000, a qual “Institui a Lei do parcelamento, uso e ocupação do solo do Municipal de Sobral e dá outras providências”, da lei de nº 005/2000, que “Dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Sobral – PDDU e dá outras providências”, da lei de nº 11.977 de 07 de julho de 2009, a qual “Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e a regularização fundiária de assentamentos localizados em áreas urbanas”, do decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, que “Regulamenta dispositivos da Lei nº 11.977, de 7 de julho de 2009, que dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida, e dá outras providências” e da instrução normativa de nº 43, de 18 de dezembro de 2013, que “Dispõe sobre o orçamento, referente ao exercício de 2013, do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades (PMCMV-E), operado com recursos do Fundo de Desenvolvimento Social (FDS), ficando este Município com direito de suspender, cassar e revogar este Termo de Homologação em toda sua plenitude, a todo o momento, desde que comprometidas, a qualquer título, todas as disposições urbanísticas, ambientais, jurídicas, definidas em lei ou regulamento em vigor ou pelo não cumprimento da realização da infraestrutura do referido loteamento. A gleba objeto desta homologação esta disposta na matriculada sob o número 4.913, no Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Sobral - Ceará, medindo uma área de 171.935,46 m², atualmente pertencente ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR (CNPJ 03.190.167/0001-50), localizado na Rua S.D.O 06, nº 200 – Bairro Cidade José Euclides Ferreira Gomes Júnior, nesta urbe. O índice cartográfico/cadastral (IPTU) da Gleba supracitada é 06.06.0003.22.360.5015.000. Após o cumprimento de todas as diligências, seja remetida, ainda, cópia deste Termo e anexo à Secretaria de Urbanismo e à Procuradoria Geral do Município, para ciência. Cumpra-se e Publique-se. Sobral – Ceará, aos 20 de fevereiro de 2014. JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO - Prefeito Municipal.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/ 2014 - DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA DE GEOGRAFOS E TECNOLOGOS EM SANEAMENTO AMBIENTAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DESTINADOS A EXECUÇÃO DO TRABALHO TÉCNICO DE MAPEAMENTO E GEOPROCESSAMENTO DESENVOLVIDO POR ESTA SECRETARIA.** A Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente do Município de Sobral, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo de SELEÇÃO PÚBLICA para a formação de cadastro de reserva de profissionais na área de GEOGRAFIA e TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL destinados à execução do trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por esta Secretaria. I. DAS INSCRIÇÕES 1.1 - As inscrições serão efetuadas com a entrega dos documentos e preenchimento da ficha de inscrição na Casa do Cidadão, situada na Rua Cel. José Sabóia, Centro, Sobral/CE, no período de 20/02/2014 a 28/02/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h. 1.2 - A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. 1.3 - Requisitos para inscrição: I. Brasileiro nato ou naturalizado; II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos de idade; III. Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino; IV. Estar quite com as obrigações eleitorais e em gozo de seus direitos políticos e civis; V. Possuir diploma em instituição de ensino reconhecido pelo MEC nos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou estar cursando o último semestre da faculdade dos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental. 1.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, sendo que neste caso, a procuração ficará retida e será anexada a ficha de inscrição, ANEXO I. 1.5 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos: I. Cédula de identidade (R.G.); II. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.); III. Provas de quitação do serviço militar, se do sexo masculino, IV . Prova de quitação das obrigações eleitorais (certidão eleitoral, site [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br)); V. Diploma de conclusão dos cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental ou Declaração de que encontra-se cursando o último semestre dos Cursos de Geografia e/ou Tecnologia em Saneamento Ambiental; VI. Comprovação dos Títulos, conforme previsto na tabela da Terceira Etapa (item 5.1.3). 1.6 O resultado das inscrições deferidas será divulgado às 17:00h do dia 07/03/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677-1180. 1.7 Serão consideradas deferidas as inscrições dos candidatos que tenham anexado os documentos constantes nas alíneas de I a V do item 1.5. 2. DAS ATRIBUIÇÕES EXERCIDAS PELOS PROFISSIONAIS: 2.1 DOS PROFISSIONAIS I. Levantamento cadastral de imóveis urbanos e rurais, em unidades distritais e localidades deste município; II. Desenvolver atividades intersetoriais, visando participar dos projetos da secretaria, além de contribuir com a espacialização das informações e dos fenômenos sócio-espaciais; III. Participação na construção das análises sócio-ambientais da dinâmica urbana do município de Sobral; IV. Domínio de ferramentas de software CAD, SIG e Dados Tabulares para desenvolvimento de Mapas, Cartas, Plantas e Banco de Dados Geográficos; V. Levantamento de Campo para coleta de dados cadastrais, ambientais e geográficos; VI. Elaboração de relatórios técnicos referentes a visitas de campo. 3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO 3.1 - O candidato aprovado será contratado atendendo aos seguintes requisitos: I. Disponibilidade de 40 horas semanais; II. Ter sido aprovado em

todas as etapas desta seleção. 4. DAS VAGAS/CARGA HORÁRIA E DA REMUNERAÇÃO 4.1 - As vagas, a carga horária e a remuneração serão estipuladas conforme o quadro abaixo:

Nº Vagas	Cadastro Reserva	Cargo	Carga Horária (Semanal)	Salário Bruto
1	Classificados	Geógrafo/ Tecnólogo em Saneamento Ambiental	40 hs	1.850,00

4.2 – As retenções deduzidas do valor bruto serão: 3% de ISS ; 11% de INSS; 4.3 – A forma de pagamento se dará por empenho, sendo a natureza de despesa como Serviço de Pessoa Física/Autônomo. Juntamente com o empenho, terão a Nota Fiscal Avulsa e o Recibo. 5. DAS ETAPAS E PROVAS 5.1 - A seleção para as contratações de que trata este Edital, consistirá de três etapas, a seguir descritas: 5.1.1 - PRIMEIRA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma prova objetiva/subjetiva onde serão verificados os conhecimentos exigidos para o cargo técnico em Mapeamento e Geoprocessamento. Os candidatos serão avaliados com base nas especificações conceituais considerando, também, as regras gramaticais. I. A PRIMEIRA ETAPA acontecerá no dia 08/03/2014 de 09:00 as 13:00. II. Resultado da PRIMEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 10/03/2014, no pátio da Prefeitura Municipal de Sobral, Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1180. III. Serão convocados para a SEGUNDA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 5,0 (cinco) pontos. 5.1.2 - SEGUNDA ETAPA, de caráter eliminatório e classificatório, podendo o candidato atingir a nota máxima de 10 (dez) pontos, será constituída de uma entrevista, onde serão verificados o preenchimento dos requisitos exigidos para o cargo, e adequação do perfil profissional às atribuições do cargo pleiteado. I. A SEGUNDA ETAPA acontecerá no dia 11/03/2014 de 8:00h às 12:00h e de 14:00h as 18:00h. II. Resultado final SEGUNDA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 12/03/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : 88 3677- 1242. III. Serão convocados para a TERCEIRA ETAPA os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 7,0 (sete) pontos. 5.1.3. TERCEIRA ETAPA, de caráter classificatório, será constituída pela análise curricular, podendo o candidato atingir a pontuação máxima de 18 (dezoito) pontos, conforme quadro abaixo:

TÍTULOS	VALOR DE	MÁXIMO DOS
	CADA TÍTULO	TÍTULOS
a) Certificado ou diploma de conclusão de curso de pós-graduação (especialização) com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas/aula, atribuindo-se 1,0 (um) ponto até o máximo de 1,0 (um) ponto.	1,0	1,0
b) Certificado de conclusão de curso de pós-graduação (mestrado) atribuindo-se 2,0 (dois) pontos, até o máximo de 2,0 (dois) pontos.	2,0	2,0
c) Certificado ou diploma de conclusão de curso de doutorado, atribuindo-se 3,0 (três) pontos, até o máximo de 3,0 (três) pontos.	3,0	3,0
d) Trabalhos publicados na área de Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental em revista indexada ou livro, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada	0,5	1,0
e) Aprovação em concurso público, para o cargo privativo de Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental, atribuindo-se 0,5 (meio) ponto para cada título, até o máximo de 1,0 (um) ponto.	0,5	1,0
f) Comprovação de que possui experiência profissional na área de mapeamento e geoprocessamento, de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 5,0 (cinco)	1,0	5,0
g) Outras experiências profissionais como Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental de no mínimo 06 (seis) meses até o máximo de 2,0 (dois) pontos. A cada 06 (seis) meses será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	2,0
h) Estágio na área de Geógrafo e/ou Tecnólogo em Saneamento Ambiental de no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) horas até o máximo de 3,0 (três) pontos. A cada 450 (quatrocentos e cinquenta) horas será atribuído 1,0 (um) ponto.	1,0	3,0
Pontuação Máxima		18,0

OBS 1: Para contabilizar os pontos referentes a Especialização e ao Estágio (itens 'a' e 'h'), será necessário que a declaração, diploma ou certificado venha especificado a quantidade de horas. OBS 2: As

atividades profissionais constantes nos itens 'f' e 'g' deverão ser comprovadas mediante documento onde conste a data de início e fim da experiência profissional. Não serão aceitos documentos sem a referência expressa das datas, salvo no caso de experiência ainda em vigor, onde deverá constar a expressão “até os dias atuais” ou equivalente. I. Análise curricular acontecerá no dia 12 e 13/03/2014. II. Resultado final TERCEIRA ETAPA será divulgado às 17:00h do dia 13/03/2014, na Secretaria de Urbanismo - SEURB, Rua Viriato de Medeiros, 1250, 3º andar / Centro - Sobral - CE. Tel : (88) 3677- 1242. 5.2 - O resultado final será composto da média das três notas referentes as três etapas do processo de seleção. 5.3 – O resultado final será divulgado no dia 13/03/2014, publicado no Impresso Oficial do Município. 5.4 – Quando da contratação serão convocados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória, os demais classificados constituirão cadastro de reserva. 5.5 - Serão contratados os candidatos que obtiverem maior média nas três etapas deste edital segundo a disposição das vagas e a ordem classificatória. Cálculo: [(Nota 1ª etapa x 2) + (Nota 2ª Etapa x 2) + (Nota 3ª Etapa)] / 5,8 5.6 - Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato: a) Com maior tempo de experiência na função; b) Com maior idade, contados os anos, meses e dias. 6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO 6.1. Este Processo Seletivo terá prazo de validade de 01 (um), ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogável por mais um ano. 6.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo público, os candidatos nele aprovados serão convocados com prioridade sobre candidatos selecionados em seleção que venha ocorrer posterior a esta. 7. DOS RECURSOS 7.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado mediante o preenchimento da Ficha de Recurso - ANEXO II deste Edital, à Secretaria de Urbanismo, contra a análise curricular do referido processo, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da análise dos títulos. 7.2 - Não serão avaliados recursos sem identificação e fundamentação. 7.3 - Serão rejeitados liminarmente os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 7.4 - Havendo alteração no resultado oficial do Processo de Seleção Pública, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares, avisos e convocações, relativos ao Processo Seletivo; 8.2. A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo será composta pela equipe da Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral, conforme Portaria publicada no Impresso Oficial do Município; 8.3. O(a) candidato(a) aprovado(a) deverá firmar contrato com o Município de Sobral, que poderá ser aditivado quanto à vigência, prazo, valor e forma de pagamento, mediante acordo entre as partes; 8.4 - O candidato que vier a ser contratado celebrará Contrato de Prestação de Serviço não se aplicando as normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas. 8.5 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, comunicados e outras informações pertinentes a este processo seletivo, os quais serão sempre divulgados na Secretaria de Urbanismo do Município de Sobral/Ce. 8.6 - Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela comissão coordenadora do processo seletivo. 8.7 - Fica eleito o foro da comarca de Sobral como competente para julgar e dirimir quaisquer questões litigiosas oriundas desta seleção. Sobral/CE, 19 de Fevereiro de 2014. Gizella Mello Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente. Wellington Galvão Alves - Gerente do Geoprocessamento - Franklin Ferreira Viana - Gerente do Mapeamento.

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome completo, em letras de forma e sem abreviaturas:	
RG:	CPF:
Telefone:	E-mail:
Nome do cargo pretendido:	
Declaro estar ciente que assumo total responsabilidade pela documentação entregue e que a incorreção na documentação entregue implicará na NÃO HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO.	
Data:	Assinatura do candidato:
Protocolo de entrega de documentos para inscrição.	
Nome do candidato:	RG:
Recebido em ____ de _____ de 2013:	
Assinatura do candidato	Assinatura do responsável pelo recebimento

**ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

À Comissão Organizadora:

Como candidato à vaga do cargo \_\_\_\_\_, solicito revisão da Etapa:

 1ª ETAPA 2ª ETAPA 3ª ETAPA

Justificativa do candidato:

---



---



---



---



---



---



---



---

Sobral, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

1. Preencher o recurso com letra legível;
2. Apresentar argumentações claras e concisas;
3. Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA

---

**PROTOCOLO DE ENTREGA FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA  
AVALIAÇÃO CURRICULAR**

Nome do Candidato : \_\_\_\_\_

Nº de RG : \_\_\_\_\_

Recebido em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

 Responsável pelo recebimento

**PORTARIA Nº 02/2014, de 19 de fevereiro de 2014.** “Nomeia os servidores que irão compor a Comissão de Seleção do Edital 003/2014 – SEURB” A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE URBANISMO do Município de Sobral, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE; Art. 1º - Nomear os servidores abaixo para comporem a Seleção do Edital 03/2014 – SEURB, que tem como objeto a formação de cadastro de reserva de profissionais na área de GEOGRAFIA e TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL destinados à execução do trabalho técnico de mapeamento e geoprocessamento desenvolvidos por esta Secretaria. a) Franklin Ferreira Viana; b) Ítala Cavalcante Colares; c) Luciana Maria do Nascimento Vasconcelos. Art. 2º - Determinar que os membros da comissão não receberão remuneração para essa atividade. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gizella Melo Gomes - Secretária Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente.

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** J. OSMAR AGUIAR-ME representado pelo Sr. JOSÉ OSMAR DE AGUIAR. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Aquisição de materiais de construção para 50 unidades habitacionais destinados ao Projeto de Melhorias Emergenciais da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral (LOTES 02 e 04). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 196/2013. **VALOR:** R\$ 201.773,61 (Duzentos e um mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 20 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Urbanismo, Patrimônio e Meio Ambiente a Sra. GIZELLA MELO GOMES. **CONTRATADA:** DIMAPOL DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E PAPEL LTDA representado pelo Sr. ADAUTO CUSTODIO DE AZEVEDO FILHO. **OBJETO:** Contratação de Empresa(s) Especializada(s) para Aquisição de materiais de construção para 50 unidades habitacionais destinados ao Projeto de Melhorias Emergenciais da Secretaria de Urbanismo no Município de Sobral (LOTE 01). **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 196/2013. **VALOR:** R\$ 185.490,00 (Cento e oitenta e cinco mil quatrocentos e noventa reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 20 de dezembro de 2013.

**EXTRATO DE ADITIVO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pela Secretária de Esporte a Sra. SHELDA KELLY BRUNO BEDÊ. **CONTRATADA:** DALILA ENGENHARIA LTDA representado pelo Sr. FRANCISCO AFRÂNIO CAVALCANTE DE VASCONCELOS. **OBJETO:** Prorrogar o prazo por mais 03 (três) meses para a Execução de Obras de Construção de uma Quadra Poliesportiva coberta no distrito de Jordão, LOTE nº 02, (PT nº 0263159-59 Ministério do Esporte). **MODALIDADE:** Tomada de Preços nº 2031101/2010. **DATA:** 28 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** SABRINA ROCHA DA COSTA-ME representado pelo Sr. SABRINA ROCHA DA COSTA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de veículos, tipos: Caminhonete SUV e Veículo Utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista,

combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Limpeza Pública, Banco de Mudanças, Pequenos Reparos, Manutenção e Limpeza de Poços, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, constante do Lote nº 05 (cinco), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620 2001/2001, Placas HWJ6212. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 232/2013-SECONV/CPL. **VALOR:** R\$ 87.457,32 (Oitenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 17 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** HELENA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME representado pelo Sr. ANTONIO ARITÉ CORREIA AGUIAR. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de veículos, tipos: Caminhonete SUV e Veículo Utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Limpeza Pública, Banco de Mudanças, Pequenos Reparos, Manutenção e Limpeza de Poços, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, constante do Lote nº 03 (três), veículo marca/modelo M. BENZ/L 1620 2005/2005, Placas HWP6598. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 232/2013-SECONV/CPL. **VALOR:** R\$ 88.932,00 (Oitenta e oito mil novecentos e trinta e dois reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 17 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** H. DA SILVA ROSA INSTALAÇÕES LTDA-ME representado pelo Sr. HAROLDO DA SILVA ROSA. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de veículos, tipos: Caminhonete SUV e Veículo Utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Limpeza Pública, Banco de Mudanças, Pequenos Reparos, Manutenção e Limpeza de Poços, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, constante do Lote nº 01 (um), veículo marca/modelo VW/NOVA SAVEIRO CS 2013/2014, Placas ORZ6422. **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 232/2013-SECONV/CPL. **VALOR:** R\$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos reais) **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses. **DATA:** 17 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO-ME representado pelo Sr. MÁRIO DE JESUS GOMES CARNEIRO. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de veículos, tipos: Caminhonete SUV e Veículo Utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Limpeza Pública, Banco de Mudanças, Pequenos Reparos, Manutenção e Limpeza de Poços, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, constante do Lote nº 04 (quatro), veículo marca/modelo VW/8 150E DELIVERY 2008/2008, Placas HXZ0566.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 232/2013-SECONV/CPL. VALOR: R\$ 88.128,00 (Oitenta e oito mil cento e vinte e oito reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 17 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Conservação e Serviços Públicos o Sr. MÁRIO CESAR LIMA PARENTE. **CONTRATADA:** BENEDITO F. ARAÚJO-ME representado pelo Sr. BENEDITO FROTA ARAÚJO. **OBJETO:** Contratação de Pessoa Física e/ou Pessoa Jurídica para Serviços de Locação de veículos, tipos: Caminhonete SUV e Veículo Utilitário com motorista e combustível por conta do contratante e manutenção por conta do contratado e caminhão aberto com motorista, combustível, peças, pneus, emplacamento e outros encargos necessários à execução dos serviços por conta do contratado, destinados aos setores: Limpeza Pública, Banco de Mudanças, Pequenos Reparos, Manutenção e Limpeza de Poços, da Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, constante do Lote nº 02 (dois), veículo marca/modelo FORD/CARGO 2422 CN 2011/2012, Placas OCP2486. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 232/2013-SECONV/CPL. VALOR: R\$ 89.077,32 (Oitenta e nove mil setenta e sete reais e trinta e dois centavos) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses. DATA: 17 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -** O Gabinete do Prefeito do Município de Sobral, através de sua Coordenação de Informática comunica o resultado da Dispensa nº 004/2014, cujo objetivo é o desenvolvimento do Processo de Informatização no Município de Sobral, tendo como vencedor o INSTITUTO DE COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA com o valor global de R\$ 529.368,84 (Quinhentos e vinte e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos). DATA: 20/02/2014. GABINETE DO PREFEITO – Sobral – Ceará, 20 de fevereiro de 2014. Luciano de Arruda Coelho Filho – CHEFE DE GABINETE.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO -** O Gabinete do Prefeito do Municipal de Sobral, através de sua Coordenação do Cerimonial, comunica o resultado da Inexigibilidade nº 004/2014, cujo objeto trata-se da realização de Show na cidade de Sobral, com a BANDA RAÇA NEGRA a ser realizado no dia 21/02/2014, por ocasião da inauguração da Primeira Escola em Tempo Integral do Município de Sobral, tendo como vencedor a empresa CORAÇÃO PRODUÇÕES & EVENTOS LTDA, com o valor global de R\$ 96.350,00 (Noventa e seis mil trezentos e cinquenta reais). DATA: 19/02/2014. Gabinete do Prefeito, Sobral - Ceará, 20 de fevereiro de 2014. Luciano de Arruda Coelho Filho – CHEFE DE GABINETE.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** ANTONIA MARIA GOMES DE ARAÚJO-ME representado pelo Sr. SANDRA MARIA GOMES DE PAULA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores de incêndio destinados as escolas da rede municipal de ensino, do Município de Sobral (LOTE 01). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 230/2013. VALOR: R\$ 46.000,00 (Quarenta e seis mil reais). PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias. DATA: 24 de janeiro de 2014.

**EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS -** A Secretária de Educação do Município de Sobral, comunica o resultado da Adesão à Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 09/2013, da Prefeitura Municipal de Bacabal formalizada através do Processo nº 0074114. A adesão tem como objeto a Aquisição de material de Informática destinado as escolas

de Tempo Integral e as escolas da rede básica municipal da Secretaria de Educação do Município de Sobral no valor global de R\$ 307.535,56 (Trezentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) junto a R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA vencedora do Processo Licitatório. Os recursos que garantem esta aquisição correrão por conta das Dotações Orçamentárias sob os nºs 0601.12.362.0019.1080.44905200, 0601.12.361.0149.1111.44905200, 0603.12.361.0005.1002.44905200 e 0603.12.365.0006.2100.44905200. Sobral – Ceará, 20 de fevereiro de 2014. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE – SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO.

**EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado pelo Secretário da Educação o Sr. JULIO CESAR DA COSTA ALEXANDRE. **CONTRATADA:** R2 TECNOLOGIA EM GESTÃO LTDA representado pelo Sr. RAIMUNDO NEIVA MOREIRA NETO. **OBJETO:** Aquisição de material de Informática destinado as escolas de Tempo Integral e as escolas da rede básica municipal da Secretaria de Educação do Município de Sobral. MODALIDADE: Ata de Registro de Preços nº 001/2013 vinculada ao Pregão Presencial nº 09/2013 da Prefeitura Municipal de Bacabal. VALOR: R\$ 307.535,56 (Trezentos e sete mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (sessenta) dias. DATA: 07 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO -** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 06/03/2014, às 14:30h. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços Gráficos para confecção das capas e montagem dos carnês do IPTU 2014 e confecção de panfletos destinados a atender necessidades da Prefeitura de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo I deste edital. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (“ACESSE” “LICITAÇÕES”) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE. 20/02/2014. A Pregoeira – Francisca Jocicleide Sales de Lima Henderson.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO -** ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação. Nova Data de Abertura: 12/03/2014, às 09:00 h **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de Cartão de Identificação destinado aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, com a finalidade de atender as necessidades dos serviços de cadastramento dos usuários atendido pelo município de Sobral-Ce. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br, (ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 19/02/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.

**EXTRATO DE LICITAÇÃO -** ESTADO DO CEARÁ- PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2014 – Aviso de Licitação – Comissão Permanente de Licitação - Data de Abertura: 11/03/2014, às 09:00 h - **OBJETO:** Aquisição de suprimentos de informática, destinados às unidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate à Extrema Pobreza. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: www.sobral.ce.gov.br.(ACESSE – LICITAÇÕES) e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1254, Sobral-CE, 18/02/2014. A Pregoeira – Silvana Maria Paiva Carneiro.